



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 725

DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0391.2.085 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 100.000,00
--	----------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$	FONTE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00	001
3.3.90.36.00	Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	001
3.3.90.39.00	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00	001
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	001

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo



GABINETE DO PREFEITO

Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

04.122.0037. 2.068 – Manut. Das Ativid. Gerais da Sec. De Infraestrutura	R\$ 40.000,00
--	---------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00

04.122.0037. 2.069 – Manut. Das Ativid. Gerais da Sec. De Administração e Finanças	R\$ 60.000,00
--	---------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2018.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal